Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.615 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), para atender diversas despesas decorrentes da instalação do Serviço Funerário Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

08.05.10603262-42.3120 - Material de Consumo ..... Cr$ 8.000.000
08.05.10603262-42.3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 8.000.000
08.05.10603261-01.4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr$ 4.000.000
Total ..... Cr$ 20.000.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, conforme decreto nº 3.048, de 27 de agosto de 1984:

08.05.10603262-42.3111 - Pessoal Civil ..... Cr$ 20.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 1984 .

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º
º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.726, de 20/12/84.